



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 4, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 915/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de julho de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 051/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontrando-se em vigência na presente data, apresentando como valor inicial de **R\$ 16.513.025,98 (dezesesseis milhões, quinhentos e treze mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** e atual de **R\$ 19.278.611,36 (dezenove milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Heberte Gomes**, Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Comunicação 282/2022 oriunda do Secretário Executivo de Obras Públicas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 059/22 contendo a devida Justificativa Técnica - Reforma, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e a Justificativa Técnica - Ampliação, a planilha de ajuste, a memória de cálculo e as composições de preços e da lavra da Engenheira Civil, **Sra. Maria Elaine S. dos Santos**, regularmente inscrita no CREA sob o nº 38754 - D/PE, do Arquiteto **Sr. Luis**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Henrique Barbosa, regularmente inscrito no CAU A 25825-3 e do Fiscal, o Sr. Willamis Fabrício L. Carvalho, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de **11,08% (onze vírgula oito por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.048.590,90 (um milhão e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **REFORMA** em **R\$ 3.814.176,28 (três milhões e oitocentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 3º Termo Aditivo compreende o percentual de **16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 1.151.030,87 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e trinta reais e oitenta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente, ficando o valor atualizado do contrato para **AMPLIAÇÃO** em **R\$ 1.151.030,87 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e trinta reais e oitenta e sete centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que obriga a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

Considerando que com o presente acréscimo o percentual acrescido da parte de REFORMA somado com o aditivo anterior atinge o percentual de 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento), e sendo este o primeiro acréscimo aplicado na parte de AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento), estando, como dito, dentro do percentual legal permitido, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 21.478.233,10 (vinte e um milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 915/2022, datada de 27 de julho de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **11,08% (onze vírgula oito por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 1.048.590,90 (um milhão e quarenta e oito mil e quinhentos**

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





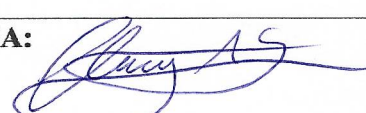
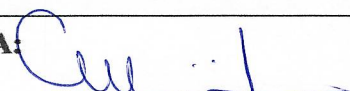
e noventa reais e noventa centavos), e no percentual de 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento) do valor atual do contrato destinado a AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R\$ 1.151.030,87 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e trinta reais e oitenta e sete centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 21.478.233,10 (vinte e um milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos) fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 23 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP  CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA Sérgio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-17	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092715414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA-
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo aditivo ao Contrato nº 051/PMCSA-SME/2021. Natureza do Objeto: Adequação de planilha e reajuste – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 11,08% do valor atual do contrato destinado a Reforma, perfazendo o valor R\$ 1.048.590,90, e no percentual de 16,33% do valor atual do contrato destinado a ampliação, perfazendo o valor R\$ 1.151.030,87, passando o contrato ao valor atual de R\$ 21.478.233,10. Empresa: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de novembro, nº 163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. Valor Total: R\$ 21.478.233,10. Vigência nº 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2818246C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>